



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



**RESOLUÇÃO Nº 468, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008**

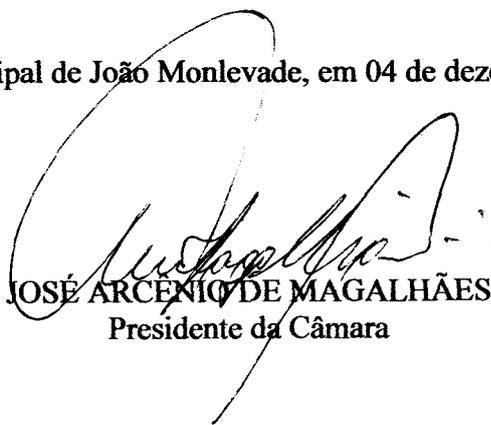
Transfere temporariamente a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica transferida a sede da Câmara Municipal de João Monlevade para o Anfiteatro Prefeito Antônio Gonçalves – Centro Educacional de João Monlevade, localizado na Avenida Wilson Alvarenga nº 830, bairro Carneirinhos, dia 04 de dezembro de 2008, a partir das 19 horas, para realização da Sessão Solene para condecoração escolar aos alunos que se destacaram durante o ano letivo nas escolas públicas e particulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 04 de dezembro de 2008.

  
JOSE ARCENIO DE MAGALHÃES  
Presidente da Câmara